



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Câmara Municipal de Marmelópolis.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 – Considerando a frequente movimentação de visitantes e serviços prestados que utilizam o prédio da Câmara Municipal, a aquisição dos materiais tem a finalidade de proporcionar uma recepção adequada aos visitantes, tendo em vista que o processo licitatório anterior não foi suficiente.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Fornecimento a contratada terá 10 dias para realizar a entrega dos itens do objeto.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para a solução de mercado é necessário uma empresa que faça a entrega dos produtos específicos desse objeto.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1– Considerando a frequente movimentação de visitantes surge a necessidade de aquisição dos itens constantes no objeto a fim de proporcionar uma recepção adequada aos visitantes.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – Descrição do objeto e quantitativo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	TOTAL
01	Refrigerante diversos sabores, embalagem de 02 litros	Unidade	40	4,92	196,80

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS****Estado de Minas Gerais**

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

02	Bolacha Salgada, pacote 400 g	Unidade	20	4,92	98,40
03	Bolacha Doce Recheada, pacote 200g	Unidade	20	3,61	72,20
04	Presunto	Quilograma	20	30,46	609,20
05	Queijo tipo mussarela	Quilograma	30	38,28	1148,40
06	Pó de Café embalagem de 500g	Unidade	40	20,1	804,00
07	Biscoito Polvilho, pacote 100g	Unidade	10	13,54	135,40
08	Biscoito tipo água e sal, pacote 400g	Unidade	10	6,69	66,90
09	Açúcar cristal, embalagem 05 quilos	Unidade	25	19,58	489,5
10	Chá diversos sabores, embalagem de 10g	Unidade	10	6,12	61,20
11	Leite Integral, embalagem de 01 litro	Unidade	15	7,13	106,95
12	Bolo diversos sabores, embalagem de 250g	Unidade	15	25,27	379,05
13	Adoçante, embalagem de 80ml	Unidade	5	12,07	60,35
14	Coador de café de papel filtro	Unidade	5	7,09	35,45
15	Rosquinha de leite, embalagem de 500g	Unidade	10	6,85	68,50
16	Copo descartável 200ml, pacote com 100 unidades	Unidade	40	7,46	298,40
17	Copo descartável 50ml, pacote com 100 unidades	Unidade	40	9,39	375,60
18	Guardanapo	Unidade	30	3,53	105,90
					5.112,20

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Compõe a estimativa de preço a busca em banco de preços licitardigital.com.br, conforme pesquisa anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 – Haverá o fracionamento do objeto, que acontecerá mediante a realização de oficinas e eventos realizados pela Câmara Municipal.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 – O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

Ficha: 0007

Fonte: 100

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração da Câmara Municipal.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada em razão do produto oferecido.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 – O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

13 – GARANTIA

13.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

14 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – Vigência da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024.

14.2 – Endereço da prestação do serviço: Município de Marmelópolis

15 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

15.1 – Não necessita descrição de amostras

Marmelópolis, 25 de julho de 2024.

José Reinaldo Soares
Presidente